



PARECER DE AUDITORIA

As análises foram efetuadas com base nos elementos constantes dos dados do SIGFIS e do rol de documentos integrantes do ANEXO a Deliberação TCE/RJ n.º 285/18, à luz desta Deliberação e em cumprimento às normas constitucionais e legais.

Com base na documentação analisada somos de opinião que a Prestação de Contas de Governo Municipal, relativa ao exercício de 2018, está **REGULAR**.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2019.



Danielle Mariano da Silva de Brito
Auditora Geral do Município
CRC/RJ-116008/0-4 Mat. 24.336


Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária Municipal da Transparência e Controle
Matrícula nº 36.578
Secretária - Mat: 36.578
Secretaria Mun. da Transp. e Controle

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Atendendo ao disposto no item 76 do Anexo constante do art. 4º da Deliberação n.º 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, examinamos o presente processo de Prestação de Contas de Governo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018, e, certificamos que a gestão dos recursos está **REGULAR**, conforme Parecer constante nessa prestação de contas.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2019.


Danielle Mariano da Silva de Brito
Auditora Geral do Município
CRC/RJ-116008/0-4 Mat. 24.336


Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária Municipal da Transparência e Controle
Matrícula nº 36.578
Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária - Mat: 36.578
Secretaria Mun. da Transp. e Controle